

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO VIGÊNCIA 2014/2015

CIRCULAR

O **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ITU E REGIÃO**, com sede na Rua 21 de Abril, nº 213, Centro, Itu/SP e o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA E LOJISTA DE ITU E REGIÃO**, com sede na Rua Maestro Jose Vitório, 137, Centro, Itu/SP, firmaram **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, estabelecendo os novos valores das cláusulas econômicas para vigorar a partir de 01/09/2014 até 31/08/2015, cujo resumo é o seguinte:

REAJUSTAMENTO SALARIAL: Os salários fixos ou parte fixa dos salários mistos da categoria representada pelo sindicato profissional conveniente serão reajustados a partir de 01 de setembro de 2014, data base da categoria profissional, mediante aplicação do percentual de **8,0% (oito por cento)**, incidente sobre os salários já reajustados em 01 de setembro de 2013.

PISOS SALARIAIS: a vigorar a partir de 01/09/2014:

a) Empregados em Geral	R\$ 1.089,00
b) Faxineiro, Copeiro, Empacotador e Office-boy	R\$ 865,00
c) Operadores de Caixa	R\$ 1.247,00
d) Comissionistas Puros e Mistos	R\$ 1.297,00

SALÁRIOS NORMATIVOS NAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OPTANTES PELO REPIS: Nas Empresas de Pequeno Porte (EPP), enquadradas com receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), que optaram pelo REPIS, ficam fixados os seguintes salários normativos, a vigorar a partir de 01/09/2014:

a) Empregados em Geral	R\$ 1.045,00
b) Faxineiro, Copeiro, Empacotador e Office-boy	R\$ 830,00
c) Operadores de Caixa	R\$ 1.202,00
d) Comissionistas Puros e Mistos	R\$ 1.251,00
e) Auxiliar de Vendas	R\$ 958,00

SALÁRIOS NORMATIVOS NAS MICROEMPRESAS OPTANTES PELO REPIS: Para os empregados de microempresas (ME), assim enquadrados - com receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), que optaram pelo REPIS, ficam fixados os seguintes salários normativos, a vigorar a partir de 01/09/2014:

a) Empregados em Geral	R\$ 990,00
b) Faxineiro, Copeiro, Empacotador e Office-boy	R\$ 802,00

c) Operadores de Caixa.....	R\$ 1.145,00
d) Comissionistas Puros e Mistos.....	R\$ 1.178,00
e) Auxiliar de Vendas.....	R\$ 927,00

QUEBRA DE CAIXA:.....R\$ 71,00

QUEBRA DE CAIXA para empresas que optarem pelo REPIS:

Micro Empresas – ME:.....R\$ 63,00

Empresas de Pequeno Porte – EPP:.....R\$ 67,00

PISOS NORMATIVOS DE MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: para a prática dos salários fixados as empresas assim enquadradas deverão efetuar sua adesão ao REPIS (Regime Especial de Pisos Salariais) até o dia **17/12/2014**, cujas instruções encontram-se nos sites: www.sincomercio.org.br e www.secom.org.br

PAGAMENTO DO DIA DO COMERCIÁRIO: Deverá ser pago até o quinto dia útil do mês novembro de 2014 o “DIA DO COMERCIÁRIO”, com base no salário reajustado referente ao mês de outubro de 2014.

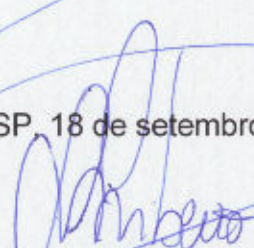
SEGURO DE VIDA - AMPARO FAMILIAR: As empresas pagarão integralmente para todos os seus empregados um seguro de vida com as seguintes coberturas:

Morte Natural e Morte Acidental, Diária de Incapacidade Temporária por Acidente, Auxílio Funeral Familiar, Auxílio Alimentação por Morte do Titular e Auxílio Medicamentos em decorrência de Acidente, com custo mensal não superior a R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) incluso o IOF por vida segurada. As condições serão detalhadas na Convenção Coletiva de Trabalho.

VIGÊNCIA: O período de vigência da Convenção Coletiva será de 12 (doze) meses de 01 de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015.

Os efeitos da Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015 se estenderão até a celebração de nova Convenção, respeitado o prazo limite de dois anos, consoante disposto no art. 614, parágrafo 3º da CLT.

Itu/SP, 18 de setembro de 2014.


LUCIANO ALVES RIBEIRO

Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Itu e Região


CARLOS ALBERTO D'AMBROSIO

Presidente do Sindicato do Comércio Varejista e Lojista de Itu e Região